

LEI Nº 682/2008, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Redefine salário do cargo de médico e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

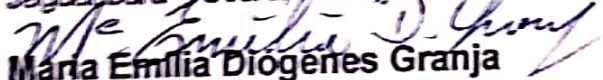
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o valor do salário da categoria profissional de médico do Programa Saúde da Família - PSF, na forma abaixo especificada:

Categoria Profissional	Salário Base	Vantagens	
		Insalubridade	Gratificação
Médico	4.000,00	800,00	3.054,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara – Ceará, 04 de julho de 2008.


Maria Emilia Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL